

BRASIL

ATIVISTAS SOB PRESSÃO

Nos 50 anos do golpe de 64, juiz emite ordem de prisão para ativistas que participaram de um protesto

Defesa pediu habeas corpus para os acusados

Samantha Su
Estagiária e Redação

Elisa Quadros (conhecida como "Sininho"), Karlayne Moraes ("Moa") e Igor Mendes fazem parte de um grupo muito especial de 23 pessoas: acusados de prática de atos violentos em protestos, foram acusados de formação de quadrilha. Em 12 de julho, véspera da final da Copa do Mundo no Brasil, foram presos preventivamente. E, desde agosto, quando liberados por um *habeas corpus*, estão impedidos de sair do país e de participar de qualquer outra manifestação.

O pior dos cenários confirmou-se no último dia 3, quando o juiz Flávio Itabaiana, da 27ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, emitiu nova ordem de prisão para os três — Igor Mendes já está preso no Complexo Penitenciário de Gerició. Elisa e Karlayne ainda não foram encontradas. Em 15 de outubro de 2014, eles teriam descumprido a medida cautelar do *habeas corpus* e participado de uma atividade cultural em frente à Câmara Municipal, na Cinelândia. A atividade lembrava e repudiava a agressão aos educadores pela polícia militar no ano anterior.



Sininho (na janela do ônibus da polícia, despedindo-se do namorado durante prisão efetuada em 2013) está sendo procurada pela Justiça

Penalidade desproporcional

O Instituto de Defensores de Direitos Humanos (IDDDH), junto da defesa dos indiciados, entrou com novo pedido de *habeas corpus* junto ao Ministério Público e à Procuradoria de Justiça. A justificativa é baseada em três aspectos: o primeiro considera a prisão desproporcional, visto que a pena máxima para os réus, caso condenados no

processo, é de quatro anos e meio em regime semi-aberto: "Pedir a prisão preventiva deles agora, sendo que, mesmo depois do julgamento, eles não seriam submetidos à pena privativa, é uma medida desproporcional", afirma Lucas Sada (IDDDH).

Além disso, a declaração do juiz de que o descumprimento da medida cautelar provocaria um risco à ordem

pública é controversa. Segundo o IDDDH, não há indícios que a manifestação da Cinelândia, em outubro, tenha causado danos à ordem, nem ao patrimônio. Por último, a defesa alega que poderia ter sido determinada outra medida, no lugar da prisão preventiva: "Há uma série de alternativas que poderiam ter sido usadas em razão do descumprimento da cautelar, como

o recolhimento noturno ou a prestação de serviços", conta Sada.

Julgamento dos 23 réus começa neste dia 16

A primeira audiência do caso vai ocorrer neste dia 16 para serem ouvidas as testemunhas de acusação. Em janeiro, começará a audiência das testemunhas de defesa e os depoimentos dos réus.

Absurdo em cima de absurdo

Único condenado das manifestações de junho de 2013 sofre com nova arbitrariedade

Rafael Braga Vieira está preso no Instituto Penal Francisco Spargoli Rocha, em Niterói (RJ), por um motivo absurdo: em 20 de junho de 2013, no auge das manifestações populares, foi detido sob a acusação de porte de material explosivo (na verdade, uma garrafa de água sanitária e um desinfetante). Até mesmo a perícia afirmou que o material apreendido "possuía mínima aptidão/ínfima possibilidade para funcionar como coquetel molotov".

Mais recentemente, um novo absurdo abateu-se sobre o ex-

morador de rua que, em regime semi-aberto, trabalha num escritório de advocacia durante o dia e precisa voltar à prisão até 20h. Ao retornar ao presídio, dentro desta rotina, apenas por ter sido fotografado ao lado de um muro onde se lia "Você só olha da esquerda para a direita; o Estado te esmaga de cima para baixo", foi obrigado a ficar na solitária, sem direito à saída. Foi a penalidade aplicada pela direção do instituto, que teve acesso à postagem da imagem nas redes sociais, a um alegado "desvio de conduta".

Para o Instituto de Defensores de Direitos Humanos (IDDDH), que presta assessoria jurídica a Rafael, a medida exemplifica a inconsistência do significado de "desvio de conduta" para a unidade prisional, violando o direito humano de livre expressão. O IDDDH recorreu para retirar o registro de mau comportamento da

ficha do detento: "É importante reconhecer que uma medida autoritária como essa não pode passar despercebida. Ele cumpriu a sanção, mas pedimos para ser retirada", conta Thiago Mello (advogado do IDDDH).

Recursos contra a condenação

Também foram encaminhados recursos aos tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal) contra a condenação em primeira instância. O julgamento ainda não tem data prevista.

Segundo Thiago, Rafael está na expectativa de ser liberado e continuar a trabalhar. Caso consiga a absolvição, o IDDDH pensa em entrar com uma ação de reparação do Estado a Rafael. Até hoje, o rapaz, negro e pobre, foi o único condenado no contexto das manifestações de junho de 2013. (Samantha Su)



Rafael Braga